



## ATA - PRE/COMISS2160

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS 'PESSOAIS'		
ATA n.º 5/2025		
Data	Local	Coordenador da Reunião
25/9/2025	Diretoria-Geral	Raimundo de Campos Vieira
1. OBJETIVO		
1. Apresentação e apreciação da revisão e atualização do <i>Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais</i> deste TRE-BA.		
2. Apreciação da proposta de alteração da minuta de Resolução que aprova os procedimentos e mecanismos internos de fiscalização do cumprimento da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.		
2. PARTICIPANTES		
Membros do CGPD		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral (Presidente do CGPD)	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa	
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Andréa Oliveira Almeida Queiroz	Assessora de Gestão da Segurança da Informação	
Márcia Pereira Lopes	Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral	
3. DISCUSSÃO DA PAUTA		
3.1 <b>Abertura da reunião:</b> o Secretário de Gestão Administrativa apresentou a proposta de revisão e atualização do <i>Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPP</i> - deste TRE-BA, registrando, inicialmente, que, de acordo com a norma deste Tribunal, o RIPP deve ser revisado anualmente. Ressaltou a necessidade da revisão inclusive em virtude de novas normas da ANPD e do CNJ, publicadas após a aprovação do RIPP originário. Dessa forma, foram apresentadas as propostas de alterações as quais foram discutidas pelos participantes, e, quando acatadas, refletiam imediatamente no arquivo apresentado.		
3.2 Em seguida, o Secretário informou que o Comitê encaminhou à Presidência, em atendimento à auditoria do TCU, minuta de resolução dispondo sobre os procedimentos para comunicação de incidentes de violação de dados pessoais à ANPD e aos titulares dos dados. Durante a tramitação do processo, o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Ouvidor) discordou do artigo 4º da norma, que prevê como uma das competências do Encarregado "coordenar, articular e supervisionar a execução dos procedimentos e mecanismos previstos nesta Resolução, em cooperação com as unidades administrativas responsáveis pelos respectivos processos de tratamento de dados pessoais, observadas as atribuições institucionais e o disposto na LGPD", sugerindo, no despacho doc. n.º 3506075, que a citada atribuição ficasse sob a responsabilidade da ASSGSI, da ASSEC-IA e da SEAGG e apresentando sugestão para o referido artigo. A Assessora de Gestão da Segurança da Informação apresentou as ponderações quanto às unidades deste Tribunal citada na minuta sugerida e apresentou proposta de exclusão das unidades ali inseridas, a qual foi discutida pelos demais membros.		
4. DELIBERAÇÃO		
4.1 Considerando as informações apresentadas na reunião, o CGPD delibera:		
4.1.1 Pela <b>APROVAÇÃO</b> da versão revisada e atualizada do <i>Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais</i> deste TRE-BA, apresentado pela SGA, conforme anexado no doc. n.º 3542825 do SEI n.º 0023080-02.2023.6.05.8000.		
4.1.2 Pelo <b>ACOLHIMENTO DA PROPOSTA</b> de redação do artigo 4º da minuta de resolução, oriunda da Ouvidoria, com exceção expressa das unidades, incluindo tão-somente a Comissão Técnica de Proteção de Dados, conforme norma que regula as suas atribuições (vide item 3.2).		



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 10/10/2025, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Pereira Lopes, Secretária**, em 10/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Oliveira Almeida Queiroz, Assessora**, em 20/10/2025, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 21/10/2025, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 03/11/2025, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 03/11/2025, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3526085** e o código CRC **DB4B9BEE**.